



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DA JBS

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Trata-se de solicitação formulada pela J&F Investimentos S.A. de acesso e cópia integral de todos os documentos juntados e expedidos no decorrer dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão.

Decido.

Defiro, desde já, o acesso a todos os documentos ostensivos produzidos e recebidos pela Comissão, que podem ser acessados na internet, no site da CPMI: <http://legis.senado.leg.br/comissoes/comissao?1&codcol=2110>.

Fica autorizado, ainda, o acesso dos advogados da peticionária ao plenário da Comissão nos dias de reunião, mediante apresentação da carteira da OAB.

Intime-se.

Em 26 de setembro de 2017.



Senador **Ataídes Oliveira**

Presidente

Ciente em 26/09



Pedro Ivo Vellaro
OAB-DF 23846

